

# REGULAMENTO

## “FESTA DA MÚSICA” – CURITIBA 2016

A **Festa da Música** é um evento cultural internacional, originada na França há mais de 30 anos, e hoje difundida por todo o mundo, cujo objetivo é a manifestação espontânea da expressão musical, por artistas individualmente ou em grupo, preferencialmente na rua, mas também em espaços culturais, de forma aberta e gratuita.

Em Curitiba, a **Festa da Música** é uma iniciativa do Corredor Cultural, e será realizada no dia **21 de junho de 2016 das 09h30 às 20h00**. As condições de participação, na qualidade de músico ou grupo musical, nos três palcos sob a responsabilidade da Associação Comercial do Paraná e da Fundação Cultural de Curitiba, são as seguintes:

- I) a participação nas atividades terá caráter gratuito, não cabendo, de forma alguma, remuneração por execução musical, por parte das entidades organizadoras, aos inscritos;
- II) o músico ou grupo musical terá direito de escolher o palco e horário que melhor lhe convier, desde que respeitadas a disponibilidade e as condições técnicas de cada um;
- III) cada músico ou grupo musical terá 20 minutos para a sua apresentação e 10 minutos para preparação técnica;
- IV) o inscrito deverá se apresentar ao local escolhido com 15 minutos de antecedência, não sendo tolerados atrasos para o início de sua apresentação;

- V) a lista de músicas e estilos da apresentação deverão ser informados antecipadamente ao evento, como condição de apresentação, individual ou em grupo, sendo vedada sua alteração sem a aprovação da organização do evento, sob pena de ter sua participação interrompida;
- VI) o músico ou grupo musical é civilmente responsável por sua apresentação;
- VII) para participar, o músico ou responsável pelo grupo, deverá assinar um termo de compromisso e responsabilidade, que poderá ser acessado em [www.acpr.com.br/festadamusica](http://www.acpr.com.br/festadamusica), e entregue pessoalmente na secretaria geral da ACP;
- VIII) no ato da assinatura do termo de participação, as entidades organizadoras ficam automaticamente autorizadas, de forma gratuita, a fazer o uso de sua imagem, nome e interpretação na mídia em geral, exclusivamente para divulgação do evento ora relacionado;
- IX) o inscrito responsabiliza-se por danos causados aos equipamentos, disponibilizados pela organização do evento, durante sua apresentação, e a terceiros comprovadamente causados por sua culpa, cabendo-lhe diligência e organização na apresentação;
- X) o signatário declara estar ciente de que a não realização do evento, por motivos alheios aos da vontade das Entidades organizadoras, não ensejará qualquer direito a indenização;
- XI) A infraestrutura disponível para o evento será a seguinte:
- Palco 1 - Rua XV em frente à ACP:**
- Tablado 4,4m x 4,4m – coberto;

## **Palco 2 - Boca Maldita:**

Tablado 8m x 8m – coberto;

## **Palco 1 – Rua XV em frente à ACP**

- 02 caixas trapezoidais e driver de 700w
- 02 retornos de palco e driver
- 04 pedestais de microfone
- 04 microfones de voz
- 02 direct box
- 01 Mesa de som analógica de 08 canais

## **Palco 2 – Boca Maldita**

- 02 caixas trapezoidais e driver de 1000w
- 02 retornos de palco e driver
- 04 pedestais de microfone
- 04 microfones de voz
- 02 direct box
- 01 bateria (somente casco)
- 01 amplificador de baixo
- 02 amplificadores de guitarra
- 01 Mesa de som de 16 canais

XII) havendo músico menor de idade, deverá ter autorização de seus responsáveis legais e apresentação dos respectivos documentos de identificação.